

# EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61  
FONE / FAX: (0\*\*18) 283-1121  
Rua Antonio Silva, n.º 1.817 - CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - SP

## LEI MUNICIPAL Nº 246/2001 DE 09.03.2001

“Dispõe sobre: Dá nova redação aos incisos I e II do Art. 8º da Lei Municipal nº 177/98 de 14/04/98”.

NELSON NICÁCIO DE LIMA, Prefeito do Município de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Os Incisos I e II do Artigo 8º da Lei Municipal nº 177/98 de 14.04.98, passa a vigor com a seguinte redação:

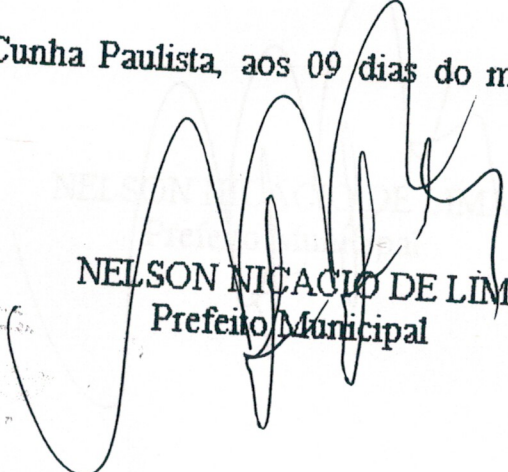
Artigo 8º - .....

I – Professor Educação Básica I atuando na educação infantil, nas 1ª às 4ª séries do ensino fundamental e na educação de jovens, adultos e educação especial (deficientes físicos, mentais, auditivos e visuais).


II – Professor Educação Básica II, atuando no ensino fundamental.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 09 dias do mês de março do ano de 2001.

  
NELSON NICÁCIO DE LIMA  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data supra:

  
ISABEL AUGUSTA MENTE  
Secretaria

Empunhe esta bandeira, ela lhe pertence.